Edital de Processo Seletivo Simplificado n° 01/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, nos termos da Lei Complementar 444/85 e alterações, para recrutamento e seleção de docentes efetivos do magistério estadual para atuar como PROFESSOR COORDENADOR DE NÚCLEO PEDAGÓGICO (PCNP) – PROGRAMA DE MELHORIA DA CONVIVÊNCIA E PROTEÇÃO ESCOLAR- CONVIVA – SP, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação.

# I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O processo de recrutamento e seleção de docentes, efetivos e estáveis, preferencialmente graduado nas áreas de Psicologia, Psicopedagogia e Serviço Social da Rede de Ensino Público Estadual para composição das equipes do PROGRAMA CONVIVA se dará por meio de seleção interna e será regulamentado pelo presente edital.
2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas: análise de perfil profissional, análise atitudinal, entrevista técnica e entrevista final.
3. É responsabilidade da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH a coordenação e execução do processo de recrutamento e seleção de que trata este Edital.

# II – DAS VAGAS, LOCAL DE EXERCÍCIO E ATRIBUIÇÕES

1. Vagas distribuídas nas 91 Diretorias Regionais de Ensino – conforme anexo I
2. Local de exercício – relação das Diretorias de Ensino, anexo I
3. Atribuições conforme a Resolução 75/2014 e Resolução 48/2019, além daquelas relacionadas a execução do Programa Conviva – Anexo II

# III – DA JORNADA E VENCIMENTOS

1. Jornada Completa de Trabalho
2. Vencimentos – nos termos da Resolução 75/2014 e alterações

# IV - DOS REQUISITOS

1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:
2. Ser docente titular de cargo ou ocupante de função-atividade estável, podendo se encontrar na condição de adido ou readaptado, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde - CAAS da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
3. Ter concluído o Estágio Probatório e contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual;
4. Ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais;
5. Ter disponibilidade para viagens;
6. Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 03 (três) anos;
7. Ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
8. Ser assíduo, conforme Lei Complementar 10.261/68 e 444/85.

1. O não atendimento a um dos requisitos constantes no item 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo.
2. Deve ter anuência do Superior Imediato.

V - DA INSCRIÇÃO

1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexo, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
2. O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Secretaria de Estado da Educação excluir do processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
3. Para fins de inscrição os interessados deverão no período de 10/12/2019 a 16/12/2019, preencher o formulário eletrônico disponível no <http://timedevalor.educacao.sp.gov.br/>
4. Na inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente optar por uma das Diretorias de Ensino, sendo facultada uma segunda indicação.
5. Efetuada a Inscrição não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.
6. A Secretaria de Estado da Educação- SEDUC/CGRH não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem o recebimento das informações.
7. O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo.

### VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será realizado em 4 (quatro) etapas, a saber:
2. Análise de Perfil Profissional;
3. Análise Atitudinal;
4. Entrevista Técnica;
5. Entrevista Final.
6. Todas as etapas serão classificatórias.
7. Primeira Etapa: Análise de Perfil Profissional
8. Somente participarão das etapas os docentes que obtiverem sua inscrição deferida.
9. Nesta etapa será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento ao programa por meio do currículo, de preenchimento obrigatório no ato de inscrição.
10. Somente os títulos da segunda formação Acadêmica e não objeto de sua nomeação serão avaliados conforme o anexo III.
11. Finalizada a análise cada candidato receberá o resultado no endereço eletrônico (e-mail) cadastrado no ato da inscrição.
12. Segunda Etapa: Análise Atitudinal

a- A Análise Atitudinal será realizada por meio de preenchimento dos formulários eletrônicos abaixo:

* Levantamento de perfil comportamental;
* Estudo de caso.

b- Os links para preenchimento dos documentos descritos acima serão enviados, por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na inscrição, aos candidatos da 1ª etapa e na proporção de 10 (dez) candidatos por local de exercício em acordo com a pontuação obtida na etapa de Análise de Perfil Profissional.

c- O candidato deverá desenvolver uma dissertação a partir da proposta que receberá em seu endereço eletrônico (e-mail).

* Critérios: 1 (uma) lauda escrita em Word como limite, uma página.
* Margens: a) Superior: 3 cm.

b) Inferior: 2 cm.

c) Esquerda: 3 cm.

d) Direita: 2 cm.

* Entrelinhas: 1,5 cm para o texto.
* Tipo e tamanho de letra: Fonte Arial tamanho 12 para os títulos e parágrafos.
1. Terceira Etapa: Entrevista Técnica

a- Esta avaliação será por Entrevista Técnica realizada pela CGRH por meio de chamada de vídeo (Hangouts) em link a ser enviado por meio do endereço eletrônico (e-mail) informado na inscrição, aos candidatos que participarem da 2ª etapa e na proporção de 06 (seis) candidatos por local de exercício identificado na etapa anterior.

b- A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato com o intuito de evidenciar as seguintes competências:

* habilidade de comunicação;
* habilidade para resolução de problemas e conflitos;
* capacidade de influenciar pessoas;
* capacidade de trabalhar em/com equipes;
* capacidade de planejamento e organização.
1. Quarta Etapa: Entrevista Final

a- A Entrevista Final será realizada pela Equipe Gestora dos Órgãos Centrais e Diretorias de Ensino, mediada pela Equipe de Recrutamento e Seleção da CGRH, no formato presencial com participação de candidatos na proporção de 03 (três) por vaga, identificado na etapa anterior.

b- Serão utilizados os dados informados pelo candidato no ato de inscrição, telefone e e-mail, para fins de agendamento de horário para participação nesta etapa.

# VII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O não atendimento aos prazos e agendamentos ou a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo implicará em sua desclassificação automática.
2. O candidato selecionado por meio deste processo seletivo deverá assumir as atividades imediatamente após a convocação, salvo nos casos expressamente autorizados pelo Gabinete da SEDUC.
3. Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por até igual período a partir da data de publicação deste edital ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
4. A atuação dos docentes selecionados por este processo seletivo – Professor Coordenador de Núcleo Pedagógico (PCNP) – PROGRAMA CONVIVA será pelo período inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada a critério da administração, por meio de ato oficial.
5. A permanência dos docentes selecionados neste processo seletivo, na função de PCNP – Programa Conviva, estará condicionada à realização de avaliação de desempenho específica, a ser regulamentada em normativo próprio, e quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará seu retorno imediato às funções na unidade de origem.
6. Os critérios de capacidade técnica, comprometimento, assiduidade e relacionamento interpessoal serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.
7. Caberá ao docente, quando solicitado, apresentar documentação inerente a este processo seletivo, em formato original, para conferência.
8. Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos – CGRH e, em última instância, pelo Secretário Executivo.

São Paulo, 03 de dezembro de 2019.

ROSSIELI SOARES DA SILVA

Secretário de Estado da Educação

HAROLDO CORRÊA ROCHA

Secretário Executivo da Educação

ANEXO I - DIRETORIAS DE ENSINO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| MUNICÍPIO-SEDE | DIRETORIA DE ENSINO | BAIRROS / MUNICÍPIOS ABRANGIDOS |
| SÃO PAULO |  Centro  | Barra Funda, Bom Retiro, Brás, Casa Verde, Consolação, Limão, Pari, Perdizes, República, Santa Cecília, Santana, Sé, Vila Guilherme |
|  Centro Oeste | Alto de Pinheiros, Butantã, Campo Belo, Itaim Bibi, Jaguaré, Jardim Paulista, Lapa, Moema, Morumbi, Pinheiros, Raposo Tavares, Rio Pequeno, Saúde, Vila Leopoldina, Vila Sonia |
|  Centro Sul  | Bela Vista, Cambuci, Cursino, Ipiranga, Liberdade, Mooca, Sacomã, Vila Mariana, Vila Prudente |
|  Leste 1 | Cangaíba, Ermelino Matarazzo, Itaquera, Penha, Ponte Rasa, Vila Jacuí |
|  Leste 2 | Itaim Paulista, Jardim Helena, Lajeado, São Miguel, Vila Curuçá |
|  Leste 3  | COHAB Prestes Maia, Jardim São Paulo, Cidade Tiradentes, Guaianazes, Iguatemi, José Bonifácio, São Rafael |
|  Leste 4 |  Artur Alvim, Parque do Carmo, São Mateus, Sapopemba, Vila Matilde |
|  Leste 5  | Água Rasa, Aricanduva, Belém, Carrão, Tatuapé, Vila Formosa, Vila Maria |
|  Norte 1  | Anhanguera, Brasilândia, Freguesia do Ó, Jaguara, Jaraguá, Perus, Pirituba, São Domingos |
|  Norte 2 | Cachoeirinha, Jaçanã, Mandaqui, Tremembé, Tucuruvi, Vila Medeiros |
|  Sul 1  | Campo Grande, Campo Limpo, Cidade Ademar, Jabaquara, Pedreira, Santo Amaro, Vila Andrade |
|  Sul 2  | Capão Redondo, Jardim Ângela, Jardim São Luís, Socorro |
|  Sul 3 | Cidade Dutra, Grajaú, Marsilac, Parelheiros |
| GUARULHOS |  Guarulhos Norte | Guarulhos |
|  Guarulhos Sul | Guarulhos |
| CAIEIRAS |  Caieiras | Caieiras, Cajamar, Francisco Morato, Franco da Rocha, Mairiporã |
| CARAPICUÍBA |  Carapicuíba | Carapicuíba, Cotia |
| DIADEMA |  Diadema | Diadema |
| ITAPECERICA DA SERRA |  Itapecerica da Serra | Embu-Guaçu, Juquitiba, Itapecerica da Serra, São Lourenço da Serra |
| ITAPEVI |  Itapevi | Barueri, Itapevi, Jandira, Pirapora do Bom Jesus, Santana do Parnaíba |
| ITAQUAQUECETUBA |  Itaquaquecetuba | Poá, Itaquaquecetuba |
| MAUÁ |  Mauá | Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra |
| MOGI DAS CRUZES |  Mogi das Cruzes | Biritiba Mirim, Mogi das Cruzes, Salesópolis |
| OSASCO |  Osasco | Osasco |
| SANTO ANDRÉ |  Santo André | Santo André |
| SÃO BERNARDO DO CAMPO |  São Bernardo do Campo | São Bernardo do Campo e São Caetano do Sul |
| SUZANO |  Suzano | Ferraz de Vasconcelos, Suzano |
| TABOÃO DA SERRA |  Taboão da Serra | Taboão da Serra, Embu |
| ADAMANTINA |  Adamantina | Adamantina, Dracena, Flora Rica, Flora Paulista, Inúbia Paulista, Irapuru, Junqueirópolis, Lucélia, Mariápolis, Monte Castelo, Nova Guataporanga, Osvaldo Cruz, Ouro Verde, Pacaembu, Panorama, Paulicéia, Pracinha, Sagres, Salmourão, Santa Mercedes, São João do Pau D’Alho, Tupi Paulista |
|
| AMERICANA |  Americana | Americana, Nova Odessa, Santa Bárbara D’Oeste |
|
| ANDRADINA |  Andradina | Andradina, Castilho, Guaraçaí, Ilha Solteira, Itapurá, Lavínia, Mirandópolis, Muritinga do Sul, Nova Independência, Pereira Barreto, Sud Menucci |
|
| APIAÍ |  Apiaí | Apiaí, Barra do Chapéu, Guapiara, Iporanga, Itaoca, Itapirapuã Paulista, Ribeira, Ribeirão Branco |
|
| ARAÇATUBA |  Araçatuba | Araçatuba, Bento de Abreu, Guararapes, Rubiácea, Santo Antonio do Aracanguá, Valparaíso |
|
| ARARAQUARA |  Araraquara | Américo Brasiliense, Araraquara, Boa Esperança do Sul, Gavião Peixoto, Matão, Motuca, Nova Europa, Rincão, Santa Lúcia, Trabiju |
|
| ASSIS |  Assis | Assis, Borá, Cândido Mota, Cruzália, Florínea, Iepê, Lutécia, Maracai, Nantes, Palmital, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Platina, Tarumã |
|
| AVARÉ |  Avaré | Água de Santa Bárbara, Arandu, Avaré, Cerqueira César, Iaras, Itai, Taquarituba |
|
| BARRETOS |  Barretos | Altair, Barretos, Colina, Colômbia, Guaíra, Guaraci, Jaborandi, Olímpia, Severínia |
|
| BAURU |  Bauru | Agudos, Arealva, Avaí, Balbinos, Bauru, Cabrália Paulista, Duartina, Iacanga, Lençóis Paulista, Lucianópolis, Paulistânia, Pirajuí, Piratininga, Presidente Alves, Reginópolis, Ubirajara |
|
| BIRIGUI |  Birigui | Bilac, Birigui, Brejo Alegre, Buritama, Coroados, Gabriel Monteiro, Glicério, Lourdes, Piacatu, Turiuba |
|
| BOTUCATU |  Botucatu | Anhembi, Areiópolis, Bofete, Botucatu, Cesário Lange, Conchas, Itatinga, Laranjal Paulista, Pardinho, Pereiras, Porangaba, Pratânia, Quadra, São Manoel, Torre de Pedra |
|
| BRAGANÇA PAULISTA |  Bragança Paulista | Atibaia, Bom Jesus dos Perdões, Bragança Paulista, Joanópolis, Morungaba, Nazaré Paulista, Pedra Bela, Pinhalzinho, Piracaia, Socorro, Tuiuti, Vargem |
|
| CAMPINAS |  Campinas Leste | Campinas, Jaguariúna |
|  Campinas Oeste | Campinas, Valinhos, Vinhedo |
| CAPIVARI |  Capivari | Capivari, Elias Fausto, Indaiatuba, Mombuca, Monte Mor, Rafard, Rio das Pedras |
|
| CARAGUATATUBA |  Caraguatatuba | Caraguatatuba, Ilhabela, São Sebastião, Ubatuba |
|
| CATANDUVA |  Catanduva | Ariranha, Cajobi, Catanduva, Catiguá, Elisiário, Embaúba, Itajobi, Marapoama, Novais, Novo Horizonte, Palmares Paulista, Paraíso, Pindorama, Santa Adélia, Tabapuã |
|
| FERNANDÓPOLIS |  Fernandópolis | Estrela D’oeste, Fernandópolis, General Salgado, Guarani D’Oeste, Indiaporã, Macedônia, Magda, Meridiano, Mira Estrela, Ouroeste, Pedranópolis, Populina, São João das Duas Pontes, São João de Iracema, Turmalina |
|  |
| FRANCA |  Franca | Cristais Paulista, Franca, Itirapuã, Jeriquara, Patrocínio Paulista, Pedregulho, Restinga, Ribeirão Corrente, Rifaina, São José da Bela Vista |
|
| GUARATINGUETÁ |  Guaratinguetá | Aparecida, Arapeí, Areias, Bananal, Cachoeira Paulista, Canas, Cruzeiro, Cunha, Guaratinguetá, Lavrinhas, Lorena, Piquete, Potim, Queluz, Roseira, São José do Barreiro, Silveiras |
|
| ITAPETININGA |  Itapetininga | Alambari, Angatuba, Campina do Monte Alegre, Guareí, Itapetininga, Paranapanema, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, Tatuí |
|
| ITAPEVA |  Itapeva | Buri, Capão Bonito, Itapeva, Nova Campina, Ribeirão Grande, Taquarivai |
|
| ITARARÉ |  Itararé | Barão de Antonina, Bom Sucesso de Itararé, Coronel Macedo, Itaberá, Itaporanga, Itararé, Riversul |
|
| ITU |  Itu | Boituba, Cabreúva, Cerquilho, Iperó, Itu, Jumirim, Porto Feliz, Salto, Tietê |
|
| JABOTICABAL |  Jaboticabal | Bebedouro, Guariba, Guatapará, Jaboticabal, Monte Alto, Monte Azul Paulista, Pradópolis, Taiaçu, Taiuva, Taquaral |
|
| JACAREÍ |  Jacareí | Arujá, Guararema, Igaratá, Jacareí, Santa Branca, Santa Isabel |
|
| JALES |  Jales | Aparecida D’Oeste, Aspásia, Auriflama, Dirce Reis, Dolcinópolis, Guzolândia, Jales, Marinópolis, Mesópolis, Nova Canaã Paulista, Palmeira D’Oeste, Paranapuã, Pontalinda, Rubinéia, Santa Albertina, Santa Clara D’Oeste, Santa Fé do Sul, Santa Rita D’Oeste, Santa Salete, Santana da Ponte Pensa, São Francisco, Susanápolis, Três Fronteiras, Urânia, Vitória Brasil |
|
| JAÚ |  Jaú | Bariri, Barra Bonita, Bocaina, Boracéia, Borebi, Brotas, Dois Córregos, Igaraçu do Tietê, Itaju, Itapuí, Jaú, Macatuba, Mineiros do Tietê, Pederneiras, Torrinha |
|
| JOSÉ BONIFÁCIO |  José Bonifácio | Adolfo, Bálsamo, Irapuã, Jaci, José Bonifácio, Mendonça, Mirassol, Monte Aprazível, Neves Paulista, Nipoã, Nova Aliança, Planalto, Poloni, Sales, Tanabi, Ubarana, União Paulista, Urupês, Zacarias |
|
| JUNDIAÍ |  Jundiaí | Campo Limpo Paulista, Itatiba, Itupeva, Jarinu, Jundiaí, Louveira, Várzea Paulista |
|
| LIMEIRA |  Limeira | Artur Nogueira, Cordeirópolis, Cosmópolis, Engenheiro Coelho, Ipeúna, Iracemápolis, Limeira, Rio Claro, Santa Gertrudes |
|
| LINS |  Lins | Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guaimbé, Guarantã, Lins, Pongai, Promissão, Sabino, Uru |
|
| MARÍLIA |  Marília | Álvaro de Carvalho, Alvinlândia, Echaporã, Fernão, Gália, Garça, Júlio Mesquita, Lupércio, Marília, Ocauçu, Oriente, Oscar Bressane, Pompéia, Vera Cruz |
|
| MIRACATU |  Miracatu | Iguape, Ilha Comprida, Itariri, Juquiá, Miracatu, Pedro de Toledo |
|
| MIRANTE DO PARANAPANEMA |  Mirante de Paranapanema | Estrela do Norte, Euclides da Cunha Paulista, Mirante do Paranapanema, Narandiba, Rosana, Sandovalina, Tarabai, Teodoro Sampaio |
|
| MOGI MIRIM |  Mogi Mirim | Águas de Lindóia, Amparo, Conchal, Estiva Gerbi, Holambra, Itapira, Lindóia, Mogi Guaçu, Mogi Mirim, Monte Alegre do Sul, Pedreira, Santo Antonio da Posse, Serra Negra |
|
| OURINHOS |  Ourinhos | Bernardino de Campos, Campos Novos Paulista, Canitar, Chavantes, Espírito Santo do Turvo, Ibirarema, Ipauçu, Ourinhos, Ribeirão do Sul, Salto Grande, Santa Cruz do Rio Pardo, São Pedro do Turvo |
|
| PENÁPOLIS |  Penápolis | Alto Alegre, Avanhandava, Barbosa, Braúna, Clementina, Luziânia, Penápolis, Santópolis do Aguapeí |
|
| PINDAMONHANGABA |  Pindamonhangaba | Campos do Jordão, Pindamonhangaba, Santo Antonio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, Tremembé |
|
| PIRACICABA |  Piracicaba | Águas de São Pedro, Charqueada, Piracicaba, Saltinho, Santa Maria da Serra, São Pedro |
|
| PIRAJU |  Piraju | Fartura, Manduri, Óleo, Piraju, Sarutaia, Taguai, Tejupa, Timburi |
|
| PIRASSUNUNGA |  Pirassununga | Analândia, Araras, Leme, Pirassununga, Porto Ferreira, Santa Cruz da Conceição, Santa Cruz das Palmeiras, Santa Rita do Passa Quatro |
|
| PRESIDENTE PRUDENTE | Presidente Prudente | Alfredo Marcondes, Álvares Machado, Anhumas, Caiabu, Indiana, Martinópolis, Pirapozinho, Presidente Prudente, Regente Feijó, Santo Expedito, Taciba |
|
| REGISTRO |  Registro | Barra do Turvo, Cajati, Cananéia, Eldorado, Jacupiranga, Pariquera Açu, Registro, Sete Barras |
|
| RIBEIRÃO PRETO |  Ribeirão Preto | Altinópolis, Batatais, Brodósqui, Cajuru, Cassia dos Coqueiros, Cravinhos, Luís Antônio, Ribeirão Preto, Santa Cruz da Esperança, Santa Rosa do Viterbo, Santo Antônio da Alegria, São Simão, Serra Azul, Serrana |
|
| SANTO ANASTÁCIO |  Santo Anastácio | Caiuá, Emilianópolis, Marabá Paulista, Piquerobi, Presidente Bernardes, Presidente Epitácio, Presidente Venceslau, Ribeirão dos Índios, Santo Anastácio |
|
| SANTOS |  Santos | Bertioga, Cubatão, Guarujá, Santos |
|
| SÃO CARLOS |  São Carlos | Corumbataí, Descalvado, Dourado, Ibate, Itirapina, Ribeirão Bonito, São Carlos |
|
| SÃO JOÃO DA BOA VISTA |  São João da Boa Vista | Aguaí, Águas da Prata, Caconde, Casa Branca, Divinolândia, Espírito Santo do Pinhal, Itobi, Mococa, Santo Antonio do Jardim, São João da Boa Vista, São José do Rio Pardo, São Sebastião da Grama, Tambaú, Tapiratiba, Vargem Grande do Sul |
|
| SÃO JOAQUIM DA BARRA |  São Joaquim da Barra | Aramina, Buritizal, Guará, Igarapava, Ipuã, Ituverava, Miguelópolis, Morro Agudo, Nuporanga, Orlândia, Sales Oliveira, São Joaquim da Barra |
|
| SÃO JOSÉ DO RIO PRETO |  São José do Rio Preto | Bady Bassitt, Cedral, Guapiaçu, Ibirá, Icém, Ipiguá, Mirassolândia, Nova Granada, Onda Verde, Orindiuva, Palestina, Potirendaba, São José do Rio Preto, Uchoa |
|
| SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | São José dos Campos | Monteiro Lobato, São José dos Campos |
|
| SÃO ROQUE |  São Roque | Alumínio, Araçariguama, Ibiúna, Mairinque, São Roque, Vargem Grande Paulista |
|
| SÃO VICENTE |  São Vicente | Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, São Vicente |
|
| SERTÃOZINHO |  Sertãozinho | Barrinha, Dumont, Jardinópolis, Pitangueiras, Pontal, Sertãozinho, Terra Roxa, Viradouro |
|
| SOROCABA |  Sorocaba | Sorocaba |
|
| SUMARÉ |  Sumaré | Hortolândia, Paulínia, Sumaré |
|
| TAQUARITINGA |  Taquaritinga | Borborema, Cândido Rodrigues, Dobrada, Fernando Prestes, Ibitinga, Itápolis, Pirangi, Santa Ernestina, Tabatinga, Taquaritinga, Vista Alegre do Alto |
|
| TAUBATÉ |  Taubaté | Caçapava, Jambeiro, Lagoinha, Natividade da Serra, Paraibuna, Redenção da Serra, São Luís do Paraitinga, Taubaté |
|
| TUPÃ |  Tupã | Arco Íris, Bastos, Herculândia, Iacri, João Ramalho, Parapuã, Quatá, Queiroz, Quintana, Rancharia, Rinópolis, Tupã |
|
| VOTORANTIM |  Votorantim | Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Piedade, Pilar do Sul, Salto de Pirapora, Tapiraí, Votorantim |
|
| VOTUPORANGA |  Votuporanga | Álvares Florence, Américo de Campos, Cardoso, Cosmorama, Floreal, Gastão Vidigal, Macaubal, Monções, Nhandeara, Nova Castilho, Nova Luzitânia, Parisi, Paulo de Faria, Pontes Gestal, Riolândia, Sebastianópolis do Sul, Valentim Gentil, Votuporanga |
|

ANEXO II – ATRIBUÇÕES DO CARGO

Resolução SE 75, de 30-12-2014

Dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador

Artigo 6º - As atribuições dos Professores Coordenadores integrantes dos Núcleos Pedagógicos - PCNPs [...]

I - do compromisso de:

a) identificar e valorizar os saberes do Professor Coordenador - PC da unidade escolar;

b) fortalecer o papel do PC como formador de professores;

c) oferecer subsídios teóricos e operacionais de sustentação da prática do PC;

d) organizar e promover Orientações Técnicas visando a esclarecer e orientar os PCs quanto à observância:

d.1 - dos princípios que fundamentam o currículo e os conceitos de competências e habilidades;

d.2 - dos procedimentos que otimizam o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas pelo SARESP (observar, realizar e compreender);

d.3 - das concepções de avaliação que norteiam o currículo e a aprendizagem no processo - AAP e SARESP, articuladas com as avaliações internas das escolas;

II - das atribuições de:

a) proporcionar aos PCs a reflexão sobre a metodologia da observação de sala e os princípios que a efetivam na prática;

b) promover a construção de instrumentos colaborativos e de indicadores imprescindíveis ao planejamento, à efetivação da observação, ao feedback e à avaliação;

c) acompanhar o processo de ensino e aprendizagem nas unidades escolares, bem como o desempenho de gestores, professores e alunos;

d) verificar os registros de observação realizados pelo PC da unidade escolar sobre a Gestão da Sala de Aula, para análise e monitoramento de ações de formação;

e) realizar ações de formação para os professores visando à implementação do currículo e colaborando na construção e no desenvolvimento de situações de aprendizagem;

f) analisar as metas definidas na proposta pedagógica das escolas e os resultados educacionais atingidos, a fim de indicar estratégias que visem à superação das fragilidades detectadas na verificação:

f.1 - dos resultados atingidos, identificando quais as habilidades a serem priorizadas;

f.2 - dos Planos de Ensino/Aula dos professores, identificando a relação existente entre as habilidades/competências pretendidas e os conteúdos relacionados nos Planos de Ensino/Aula;

g) promover orientações técnicas com a finalidade precípua de divulgar e orientar o planejamento, a organização e a correta utilização de materiais didáticos, impressos ou em DVDs, e recursos tecnológicos disponibilizados nas escolas;

h) acompanhar os processos formativos desenvolvidos pelo PC da unidade escolar, a fim de:

h.1 - verificar o Plano de Formação Continuada do PC, bem como os registros das reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo, para identificação das formas de implementação do currículo;

h.2 - verificar o cumprimento das ações de formação contempladas no Plano de Formação Continuada do PC, em sua participação nas reuniões nos horários de trabalho pedagógico coletivo;

h.3 - realizar intervenções pedagógicas, oferecendo contribuições teóricas e/ou metodológicas que visem à construção do espaço dialógico de formação;

h.4 - analisar os materiais didáticos e paradidáticos, identificando sua relação e pertinência com o currículo e seu efetivo uso;

Resolução 48, de 01-10-2019

Institui o CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar no âmbito da rede estadual de educação

Artigo 3º – A estrutura de governança para gestão e execução do CONVIVA SP – Programa de Melhoria da Convivência e Proteção Escolar terá a seguinte composição:

[...]

IV – Equipe Executora Regional, responsável por:

1. a) elaborar, propor, orientar e acompanhar projetos e ações no âmbito da Diretoria de Ensino e respectivas unidades escolares;
2. b) monitorar sua implementação e execução propondo ajustes com vistas à sua melhoria contínua;
3. c) articular com as redes, instituições e órgãos de apoio ao programa, bem como por apresentar à Equipe Executora Central indicadores de resultados e avanços no âmbito de sua jurisdição;

ANEXO III - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

|  |  |
| --- | --- |
| I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – SERÁ CONSIDERADO SOMENTE A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO PERÍODO DE JANEIRO 2010 A DEZEMBRO DE 2019(máximo de anos a serem pontuados: 10 anos, sendo atribuído o valor correspondente por ano de experiência) | VALOR ATRIBUÍDO POR ANO TRABALHADO |
| a – Experiência na função de Vice Diretor de Escola da rede estadual de ensino (0,6 pts por ano);  | 6 pontos |
| b – Experiência na função de Professor Mediador de Conflitos - PMEC em unidade escolar da rede estadual de ensino (0,3 pts por ano); | 3 pontos |
| c – Experiência na função de Professor Coordenador - PC em unidade escolar da rede estadual de ensino (0,2 pts por ano); | 2 pontos |
| Total máximo obtido neste item: | 11 pontos |
| II – FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO (somente será aceito apenas um título por item) | VALOR ATRIBUÍDO |
| a – Pós-graduação stricto sensu, doutorado, em Psicologia, Psicopedagogia, Serviço Social, Neuroeducação, Terapia Ocupacional e áreas afins | 3 pontos |
| b – Pós-graduação stricto sensu, mestrado, em Psicologia, Psicopedagogia, Serviço Social, Neuroeducação, Terapia Ocupacional e áreas afins | 2 pontos |
| c – Pós-graduação lato sensu, em Psicologia, Psicopedagogia, Serviço Social, Neuroeducação, Terapia Ocupacional e áreas afins | 1 ponto |
| d – Graduação[[1]](#footnote-1) em Psicologia, Psicopedagogia, Serviço Social, Neuroeducação, Terapia Ocupacional e áreas afins | 8 pontos |
| Total máximo obtido neste item: | 14 pontos |
| III – FORMAÇÃO CONTINUADA– NESTE ITEM SERÃO CONSIDERADOS ATÉ 5 TÍTULOS SENDO UM DE CADA ALÍNEA, REGISTRADO NO SISTEMA DA EFAPE | VALOR ATRIBUÍDO |
| a – Educando para boas escolhas online: uso seguro e consciente da Internet (carga horária: 60 horas, ofertado em 2018 e 2019); | 1 ponto |
| b – Gênero, sexualidade e diversidade sexual: desafios para a escola contemporânea (carga horária: 90 horas, ofertado em 2018);  | 1 ponto |
| c – Introdução à gestão democrática e participativa: diálogos e inclusão educacional (carga horária: 40h, ofertado em 2018); | 1 ponto |
| d – Mediação Escolar e comunitária (carga horária: 78h, ofertado entre 2011 e 2016); | 1 ponto |
| e – Introdução à mediação escolar e comunitária (carga horária 40h, ofertado em 2018). | 1 ponto |
| Total máximo obtido neste item: | 5 pontos |
| IV - ASSIDUIDADE (nº de faltas) Período considerado 01/05/2016 a 01/05/2019 | VALOR ATRIBUÍDO |
| A. Nenhuma falta; | 6 pontos |
| B. De 1 a 04 faltas; | 4 pontos |
| C. De 05 a 09 faltas; | 3 pontos |
| D. De 10 a 12 faltas; | 2 pontos |
| E. Acima de 12 faltas. | Zero |

1. Somente será aceito como títulos, os da 2ª graduação, não podem ser objeto do cargo. [↑](#footnote-ref-1)